



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES
CIDADE PROGRESSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES-PI, torna pública A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATO publicada no diário oficial dos municípios: Ano XVIII. Teresina (PI)-Quinta-Feira, 07 de Março de 2020. Edição IVLXVI.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes-PI.

LOCADOR: JACIRA MARIA DAS NEVES ALVES, CPF: 715.060.983-43.

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000, (nove mil reais).

LEIA SE: VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

LEIA SE: VIGÊNCIA: de 07 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL
Portaria 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL AVELINO LOPES

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93);

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - Piauí;

LOCADOR: Vera Lúcia de Sousa Rocha, CPF 088.789.338-48.

OBJETO: Locação de imóvel destinado para funcionamento do CAPS (centro de atenção Psicossocial).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral da Prefeitura Municipal.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais)

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: de 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.



PREFEITURA MUNI. DE ISAIAS COELHO
PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA
06553986/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2020 - LEI N.569

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$379.303,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				379.303,62
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	785	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	187.755,29
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 990 05
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 000	Recursos Vinculados	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	784	28.843.0005.2007.0000	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	3.793,03
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 990 05
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 000	Recursos Vinculados	
02	04	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	786	15.451.0017.1012.0000	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS	187.755,30
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 990 05
		990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
		115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	379.303,62
Fontes de Recurso	
990 05	379.303,62

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EUDES C. B. NUNES
PREFEITO

ISAIAS COELHO, 07 de maio de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

DECRETO Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 569/2019 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das diversas fonte de recursos: outras transferências do SUS; outras Transferência do Estado fundo a fundo e de recursos próprio; no combate ao COVID 19 e com base na legislação pertinente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor Francisco Eudes Castelo B. Nunes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 569/2019 para a inclusão na **Atividade 2081 Enfrentamento da Emergência COVID19**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo por base legal a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretrizes Ministerial nº 02/2020, de 04 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde); Portaria nº 395 de 16 de março de 2020; Portaria 480 de 25 de março de 2020, operacionalizada pela Portaria 237 de 20 de março de 2020 e pela Portaria 245 de 24 de março de 2020, Portaria 561 de 26 de março de 2020; Portaria GM Nº 480 de 23 de março de 2020 e Resolução CIB - PI Nº 032/2020, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 10, de 02/04/2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 569/2019 para o enfrentamento do Coronavírus, com implementação de Financiamento de ações e serviços públicos de Saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, gratificação, divulgação de informação a população, bem como outras despesas para o enfrentamento da COVID conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO -10 Saúde

SUBFUNÇÃO - 122 Administração Geral

PROGRAMA - 0012 Saúde Para Todos

PROJ/ATIVIDADE - 2081 Enfrentamento da Emergência COVID19

FONTE: Outros programas Financeiros fundo a fundo SUS - 17.18.03.9.0.00; Outras transferência de recursos do Estado para programa de Saúde Fundo a Fundo - Principal - 17.28.03.11.02.00 e Recursos Próprio do Município.

(Continua na próxima página)